



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

### JUSTIFICATIVA

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.

N. S. de Lourdes/SE, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Murilo Porto de Andrade**  
Secretário Municipal de Saúde

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, através do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020, vem justificar o caráter de Dispensa de licitação para possível Contratação de empresa especializada em implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE entre o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (“*ex vi*”, art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93): Ei-las:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a dispensa de licitação que ora se apresenta.

Considerando que trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para o serviço de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, de forma contínua, a fim de suportar os processos de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades, conforme descritos abaixo:

Planejamento Orçamentário  
Administrativo e Financeiro  
Contabilidade e Lei 131  
Controle Interno  
Folha de Pagamento  
Gestão de Pessoal  
Portal do Servidor Público  
Almoxarifado  
Patrimônio

## II – Razão da Escolha do Executante

A escolha da empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para serviços em implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/SE. (docs. nos autos).

Considerando que a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, é uma empresa com experiência no ramo, mantendo-se sempre nos mais elevados padrões de organização.

## III – Justificativa do Preço

Conforme se pode constatar, pela proposta apresentada pela empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, verifica-se facilmente ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daqueles.

Colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida, foi classificada a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** em 1º lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta do vencedor apresentou o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos vinte reais), por um período de 12(doze) meses.

“*Ex positis*”, é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Encaminhe-se a Ilmº Senhor Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 02 de Janeiro de 2020.

---

**VANESCA SANTOS MATOS**  
Presidente da CPL

---

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário da CPL

---

**ALEX GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL